

Plano de Credenciamento

Regulamenta o Plano de Credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de professores/pesquisadores do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da PUCRS.

A Decana da Escola de Comunicação, Artes e Design - FAMECOS da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Conselho Departamental.

O calendário do recredenciamento deve considerar a produção científica-acadêmica de outubro a outubro, somando, no total, 12 meses. A média para cálculo de produção de pesquisadores permanentes é calculada com a produção dos últimos 4 anos.

RESOLVE

1 - Publicações:

O pesquisador permanente deverá ter **publicações**, segundo parâmetros da CAPES:

I. Periódico científico:

a) artigo em periódico científico pertencente ao qualis referente à área da Comunicação e Informação:

A1 = 4,5 pontos

A2 = 3,5 pontos

B1 = 3,0 pontos

b) artigo em periódico científico internacional fora do qualis = 1,50 pontos

c) artigo publicado na Revista Famecos (uma vez a cada dois anos) = 1,50 pontos

II. Publicação em livros:

OBS: A publicação em livros tem que ser originária de pesquisa, grupos ou redes de pesquisa conforme documento de área. As publicações resultantes de anais de congressos não pontuam. Livros editados pela EDIPUCRS valem metade da pontuação.

a) Livro científico internacional completo = 6,0 pontos

b) Livro científico nacional completo = 5,0 pontos

- c) Capítulo em coletânea científica nacional = 3,0 pontos
- d) Capítulo em coletânea internacional = 3,5 pontos
- e) Organização de coletânea internacional = 2,5 pontos
- f) Organização de coletânea científica nacional = 2,0 pontos
- g) Tradução e revisão de livros pertinentes à área = 3,0 pontos
- h) Tradução de artigo = 1,0 ponto
- i) Prefácio, verbete para dicionário, enciclopédia ou obra de referência de comunicação = 1,5 ponto

Parágrafo único: O índice mínimo deste item será a média de **6,5 pontos** por pesquisador/ano.

2 - Apresentação de trabalho em congresso e produção técnica e artística:

I. Eventos:

- a) Congresso internacional externo ao programa vinculado a associações científicas ou universidades reconhecidas (LUSOCOM, ALAIC, IAMCR, ICA, IBERCOM, etc.) = 2,0 pontos cada (limitar dois congressos)
- b) Congresso ou evento nacional externo ao programa vinculado a associações científicas ou programas de pós-graduação (INTERCOM, COMPÓS, SOCINE, SBPJOR, ABRAPCORP e outros com comissão de seleção de trabalhos, etc.) ou institutos de pesquisa e universidades de prestígio nacional ou internacional = 1,5 ponto por congresso (no máximo dois congressos)
- c) Apresentação de trabalho em congresso, colóquio ou seminário promovido pelo próprio PPGCOM e PUC= 0,5 ponto (limitar dois congressos)
- d) Aceite de trabalho em Congresso sem a apresentação do mesmo no evento, mas com justificativa, a ser analisado pelo PPGCOM = 1,0 ponto (limitar dois congressos)

II. Atividades de avaliação:

- a) Participar de atividades de avaliação de cursos de Graduação ou de Pós-Graduação nacionais = 1,0 ponto
- b) Membro de NDE (núcleo docente estruturante) = 1,0 ponto
- c) Membro de comissão de avaliação de banca de concurso público e premiações de trabalhos acadêmicos = 2,0 pontos
- d) Organização e avaliação de eventos em iniciação científica = 1ponto (limite de dois eventos)
- e) Parecer para revistas científicas = 1,5 ponto (mínimo 4)
- f) Parecer para associações de fomento = 2 pontos (limite 4)

- g) Elaboração de relatório científico de pesquisa para órgão financiador = 1,5 ponto
- h) Integrar conselho editorial de revistas científicas (nome do pesquisador tem que estar no site) = 1,5 ponto

III) Produção técnica:

- a) Participar como membro de Diretorias de entidades da área, internacionais, nacionais ou regionais, como COMPÓS, INTERCOM, SBPJOR, ABRAPCORP, REDE ALCAR, SOCINE, LUSOCOM, CONFIBERCOM, etc. = 1,0 ponto
- b) Integrar comissão científica organizadora de congressos de entidades da área = 0,50 pontos (limite de 3)
- c) Coordenação de GT de congressos de da área = 1,50 ponto
- d) Elaboração de software = 1,50 ponto
- e) Elaboração material didático = 1,0 ponto
- f) Participação em programa de TV e rádio e artigo não-científico relacionado à pesquisa = 0,50 pontos
- g) Editor de revista acadêmica = 2 pontos
- h) Editor convidado de revistas acadêmicas = 1,50 ponto
- i) Banca no exterior = 1,50 pontos

IV. Produção artística:

- a) Realização de conteúdos comunicacionais (filmes, peças interativas, registros sonoros, fotografia, design) segundo a abrangência de distribuição:
 - a. Nacional = 1,5
 - b. Internacional = 2,0
- b) Curadoria de mostras e exposições segundo a abrangência:
 - a. Regional = 0,5
 - b. Nacional = 1,5
 - c. Internacional = 2,0
- c) Organização de catálogos exposições segundo a abrangência = regional/ nacional/ internacional (Mesmo do de cima)

V. Palestras e cursos

- a) Ministrando palestra em Programa de Pós-Graduação no exterior = 2,0 pontos
- b) Ministrando palestras ou aulas inaugurais em Programa de Pós-Graduação ou Especialização nacional = 1,50 ponto para cada atividade

Parágrafo único: O índice mínimo será a média de **4,5 pontos** por pesquisador/ano. Itens sem limitador já estão com a pontuação máxima pela tarefa cumprida.

3 – Pesquisa:

O pesquisador permanente deverá ter um projeto de pesquisa que resulte em publicações anuais e na orientação de iniciação científica:

- a) Cada publicação vinculada ao projeto = 0,50 ponto (máximo de 2,0 pontos)
- b) Projeto aprovado como bolsa PQ = 2,0 pontos
- c) Edital Universal e outros de grande porte = 1,0 ponto
- d) Bolsa para aluno de iniciação científica = 1,0 ponto cada bolsista (máximo de 2,0 pontos)
- e) Supervisor de Pós-Doutorado = 1,0 ponto
- f) **Projeto de pesquisa com artigo publicado em coautoria com mestrando ou doutorando = 0,5 ponto (podem ser somados até três artigos)**
- g) Coordenação de grupo de pesquisa inscrito no CNPq, ativo, com participação de estudantes e programação comprovada = 1,0 ponto
- h) Participação em outro (s) grupo (s) de pesquisa inscrito no CNPq, ativo, com participação de estudantes e programação comprovada = 0,5 ponto
- i) Coordenação de laboratório ou estrutura de pesquisa com projeto financiado = 1,50 ponto
- j) Estágio pós-doutoral com bolsa = 2,0 pontos
- k) Estágio pós-doutoral sem bolsa = 1,50 ponto

Parágrafo único: O índice mínimo será a média de **4,0 pontos** por pesquisador/ano.

4 - Aulas e orientações:

- a) Professor permanente deverá ter média anual de 10h de atividades na graduação, incluindo sala de aula e orientações de TCC. = 1,0 ponto
- b) O professor permanente deverá apresentar anualmente disciplina no programa de pós-graduação = 1,0 ponto
- c) O pesquisador permanente deverá ter entre seis e oito orientandos de pós-graduação (A desistência do orientando por motivos pessoais do mesmo não pode penalizar o professor) = 1,0 ponto

OBS: Direção, coordenação do Programa e outros casos administrativos definidos pela Universidade podem ter menos de 10 horas; 2) O professor que tiver média de horas de

sala de aula menor do que dez, havendo oferta de créditos para ele, poderá ser descredenciado ao final de um ano, salvas as exceções previstas neste regulamento.

- d) Ministrar curso em Pós-Graduação ou entidades científicas no exterior = 3,0 pontos
- e) Ministrar curso em Programa em Pós-Graduação ou entidades científicas nacionais = 2,0 pontos

Parágrafo único: o mínimo a ser atingido neste item é **2,0 pontos**.

5 - Atividades de apoio ao PPGCOM, de gestão ou integração com a graduação:

- a) Decano da escola, coordenador do PPGCom, membro da comissão coordenadora do PPGCom, comitê de ética, comissão científica, coordenação de pesquisa, coordenador de curso e assessorias à Reitoria = 2,0 pontos.
- b) Organização (responsável principal) de evento de grande porte: Seminário Internacional da Comunicação = 1,0 ponto
- c) Aprovação por edital de professor visitante (convite a professor visitante, membro da comissão organizadora do Seminário Internacional da Comunicação, APV) = 1,0 ponto
- d) Coordenação de GT no Seminário Internacional promovido pelo PPGCom = 0,5 ponto
- e) Submissão e/ou aprovação de projetos com fomento externo (PROCAD, MINTER, DINTER, CAPES/COFECUB, GRICES, Universal, PQ etc.), coordenação de acordos/intercâmbios internacionais = 2,0 pontos
- f) Membro de Comissão de Seleção Anual do PPGCOM = 1,0 ponto

Parágrafo único: O mínimo a ser atingido neste item é 2,0.

6 - Processo de descredenciamento:

- a) O processo de descredenciamento (desligamento do professor do PPGCom) poderá acontecer se o pesquisador permanecer com a média dos últimos quatro anos de 21,0 pontos, índice considerado ideal de produção, resultado do somatório de cada índice de excelência formado pelos itens: **publicações anuais, apresentação de trabalho em congresso e produção técnica e artística, pesquisa, orientações, aulas e atividades de apoio ao PPGCom, de gestão ou integração com a graduação**. Portanto, 21,0 pontos é o mínimo que o pesquisador precisa alcançar como média nos últimos 4 anos vigentes.
- b) O possível descredenciamento, nesse caso, começará com procedimento interno do PPGCom para avaliar as razões do não cumprimento das metas esperadas. Caberá,

portanto, apresentação de justificativa pelo professor. Se a justificativa não for aceita, o relatório seguirá, no período anual devido, para análise da PROPESQ.

- c) É importante observar que, abaixo de 15,0 pontos, num ano, será considerado nível fraco, levando automaticamente à abertura de procedimento de descredenciamento, cabendo a apresentação de justificativa para análise antes do envio do relatório à PROPESQ.
- d) Da mesma forma, se o pesquisador não atingir 6,5 pontos em publicações poderá ter o seu procedimento de descredenciamento aberto, mesmo que o índice deficiente tenha ocorrido num único ano.
- e) O descredenciamento do PPGCom não tem relação direta e necessária com a sua vinculação à unidade acadêmica.
- f) A não pontuação em um ano, numa das cinco categorias de avaliação, levará à abertura de procedimento de descredenciamento levando em conta a média de quatro anos, cabendo apresentação de justificativa para análise antes do envio do relatório ao colegiado, ao Conselho Departamental e à PROPESQ.
- g) Um professor descredenciado poderá apresentar sua candidatura a novo credenciamento, depois de dois anos, com índices de produção adequados; a candidatura será examinada pela Comissão Coordenadora do PPGCom e, se houver interesse no reaproveitamento do candidato, submetida ao colegiado do PPGCom, ao Conselho da Escola e à PROPESQ para aprovação.
- h) Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGCom e submetidos a parecer do Conselho da Escola.
- i) O professor que não atingir a pontuação esperada será chamado pela Comissão Coordenadora do PPGCom, antes de qualquer procedimento e do envio do relatório à PROPESQ, para recontagem dos pontos, análise da situação e apresentação de justificativa.
- j) O professor de 20 horas e ou colaborador deverá atingir o mínimo de 10,5 pontos no ano vigente, tendo de alcançar a pontuação mínima nas categorias 1 e 2. No item quatro, a sua carga horária de sala de aula é proporcional ao seu regime de trabalho. Não poderá ficar, como os demais, abaixo de 7,5 pontos.
- k) O professor descredenciado da sua condição de Permanente, por falta de pontuação suficiente, poderá permanecer como Colaborador durante um ano. Sua carga horária semestral será regida pelas regras da Universidade, podendo manter três horas anuais de aulas no PPGCom. Ao final de dois anos, será reavaliado, podendo voltar a ser permanente. Em contrário, será afastado do PPGCom.
- l) Professores que, na condição de exercício de mandato administrativo e/ou diretivo da Universidade, como cargo em Pro-Reitoria ou Decano, poderá manter-se como Colaborador durante toda a vigência de sua função administrativa e/ou diretiva. Em seu retorno, fará a transição de um ano como colaborador para depois reassumir a condição de Permanente, desde que cumprindo as mesmas obrigações de tal condição, a partir daquele momento.

7 - Credenciamento de novos professores:

- a) Para ser credenciado como colaborador, o candidato deverá ter produção científica compatível com o credenciamento de Permanente do PPGCom.
- b) Um novo professor Colaborador credenciado só poderá orientar dissertações de Mestrado. A orientação de Doutorado, já com o professor como membro Permanente do programa, só poderá acontecer depois da primeira defesa de um orientando de Mestrado.
- c) O ingresso direto como permanente se dará conforme edital de seleção.
- d) Bolsistas PNPd serão credenciados somente se tiverem produção científica compatível com o credenciamento de colaborador e faltarem ainda, ao menos, dois anos para o término das bolsas que os vinculam ao PPGCom.
- e) Um professor só poderá permanecer como Colaborador durante dois anos, salvo a situação do item 6.
- f) Os credenciamentos deverão ser aprovados pela Comissão Coordenadora do PPGCom e Conselho da Escola.
- m) Novos professores credenciados como permanente tem um período inicial de dois anos para atingir a média mínima de 21,0 pontos totais exigidos de professor permanente. Nestes dois anos iniciais ele poderá atingir um mínimo de até 18,0 pontos totais, tendo de alcançar a pontuação mínima nas categorias 1 e 2. No item quatro, a sua carga horária de sala de aula é proporcional ao seu regime de trabalho. Não poderá ficar, como os demais, abaixo de 7,5 pontos.

Prof^a. Dra. Cristiane Finger Costa

Coordenadora

Programa de Pós-graduação em Comunicação Social